



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2021

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2021

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2021

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

**DIA: 03/05/2021**

**HORÁRIO: 13:30 HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-**

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, **tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.**

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

#### SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (45)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (48)
Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 (52)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (64)
Planejamento/SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (66)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (85)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (128)
Educação/escolas	02.06.12.122.9010.2.408.000.3.3.90.30 (150)
Educação/creches	02.06.12.122.9011.2.416.000.3.3.90.30 (179)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (201)
Lactário (100)	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (228)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (213)
Obras (100)	02.08.26.782.9019.2.324.000.3.3.90.30 (245)
Obras operacional (100)	02.08.04.112.9019.2.325.000.3.3.90.30 (250)
Obras cantina(100)	02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 (252)
Saúde/Administração (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (314)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

casa de apoio	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (305)
FAS/CAI 100	02.10.08.244.9022.2.399.000.3.3.90.30 (333)
FAS/CAI 129	02.10.08.244.9022.2.399.000.3.3.90.30 (334)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (365)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (366)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (350)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (351)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (384)
ESP.amandor 100)	02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 (389)
Parques 100)	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (399)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (434)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (435)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (450)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (463)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (527)
Conv policia floresta	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (553)

## 2.1. O preço unitário Máximo admitido para cada item é:

ITEM	Preço unitário Máximo admitido
1	R\$1,50
2	R\$7,77
3	R\$15,21
4	R\$4,32
5	R\$13,17
6	R\$12,42
7	R\$6,60
8	R\$28,53
9	R\$3,69
10	R\$24,95
11	R\$13,95
12	R\$7,33
13	R\$5,15
14	R\$8,55
15	R\$29,96
16	R\$4,03
17	R\$4,58
18	R\$4,47
19	R\$4,11
20	R\$4,20
21	R\$4,37
22	R\$43,45
23	R\$44,57
24	R\$9,24
25	R\$2,23



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

26	R\$8,78
27	R\$7,86
28	R\$6,11
29	R\$4,52
30	R\$4,97
31	R\$8,11
32	R\$12,31
33	R\$3,41
34	R\$4,40
35	R\$10,95
36	R\$3,25
37	R\$2,99
38	R\$3,94
39	R\$4,04
40	R\$4,23
41	R\$8,52
42	R\$9,15
43	R\$5,45
44	R\$3,17
45	R\$1,62
46	R\$4,12
47	R\$14,81
48	R\$4,98
49	R\$7,56
50	R\$4,38
51	R\$6,55
52	R\$26,32
53	R\$4,06
54	R\$4,99
55	R\$3,45
56	R\$7,33
57	R\$3,34
58	R\$3,37
59	R\$6,50
60	R\$26,98
61	R\$6,28
62	R\$6,28
63	R\$2,46
64	R\$2,98
65	R\$17,41
66	R\$3,71
67	R\$4,72
68	R\$39,63



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

69	R\$39,42
70	R\$8,94
71	R\$3,73
72	R\$6,12
73	R\$6,31
74	R\$13,27
75	R\$0,95
76	R\$8,59
77	R\$6,52
78	R\$7,92
79	R\$12,63
80	R\$23,23
81	R\$7,35
82	R\$7,26
83	R\$27,27
84	R\$32,07
85	R\$1,72
86	R\$43,69
87	R\$41,71
88	R\$46,02
89	R\$15,93
90	R\$1,55
91	R\$5,01
92	R\$27,93
93	R\$5,83
94	R\$2,86
95	R\$5,68
96	R\$6,91
97	R\$4,90
98	R\$4,45
99	R\$6,62
100	R\$3,18
101	R\$29,38
102	R\$32,59
103	R\$51,47
104	R\$42,40
105	R\$20,77
106	R\$10,89
107	R\$3,61
108	R\$60,62

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os itens de 3,8,36,54,70,81, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

## SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretário requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

## SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPSOTA

### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

### 5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

#### **ENVELOPE Nº 01**

**(Nome do  
Licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até quatro casas decimais.

**5.2.4. Deverá ser informada a marca de todos os itens da cesta básica, sob pena de desclassificação.**

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO**

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



## **SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

h) estudos setoriais;

i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

## **SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO**

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e 13.1. a 13.6.3, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 02**  
**(Nome do Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis, de 2019 até 30/04/2021, e na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanco Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**

2.1) É vedada a substituição do Balanco Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanco Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanco de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 13.1.DOCUMENTOS:

**13.1.1-Alvará sanitário expedido pela Vigilância sanitária municipal ou estadual, em vigor.**

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

**13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

13.15.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: [mfreitas@arcos.mg.gov.br](mailto:mfreitas@arcos.mg.gov.br) e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17-O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

*§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.*

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

### SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:**

- a) **Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.**
- b) **Planilha com os preços unitários da cesta.**

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preço, com no mínimo duas notas fiscais de compras anteriores ao pedido que comprovem o aumento de preços.(Art.17 do Decreto 7.892/2013)

16.13. A administração procederá a formalização do pedido e optara pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

16.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores ( Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

### SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

### SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante ou por pessoa por ele designado.

### SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### SEÇÃO XXIV – DO FORO



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 09 de abril de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA  
DIRETORA DE LICITAÇÕES



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA EM PDF**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES  
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO III

## MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	Descrição	Qtd Estima da	Apres.	Marca	Valor unit.	Valor Global
1	<b>Achocolatado em líquido</b> em caixinha com porção de no mínimo 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1200	Unid			
2	<b>Achocolatado em pó: Pacotes de no mínimo 400g.</b> O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas.	450	Unid			
3	<b>Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg.</b> O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	4000	Pct c/5kg			
4	<b>Açúcar refinado</b> em embalagem de 01 kg identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	180	Kg			
5	<b>Adoçante com STEVIA líquido frasco com mínimo 80ml</b>	120	Unid			
6	<b>Amendoim</b> de boa qualidade, torrado, Embalagem contendo 500 gramas. com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e nº do lote.	120	Pct c/500g			
7	<b>Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 500g.</b> Produto constituído de pó fino branco.	120	Pct c/500g			
8	<b>Arroz</b> longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	650	Pct C/5kg			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9	<b>Aveia em flocos finos:</b> Pacote de no mínimo 170g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	40	Pct			
10	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade, marca do fabricante e identificação do produto.	50	Unid			
11	<b>Azeitona</b> em conserva inteira sem caroço, em conserva, na variedade verde, Pote 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	150	Unid			
12	<b>Balas macia sortidas pacote de no mínimo 600g</b>	150	Pct.			
13	<b>Barra de Doce Goiaba no mínimo 500 g</b> - sem Adição de conservantes. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	100	Unid			
14	<b>Batata palha</b> – pacote com no mínimo 400 gramas, plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalada no plástico transparente para melhor visualização do produto.	250	Pct			
15	<b>Batata Palito</b> Pacote com 2,5 kg congelado, batata gorda vegetal, e estabilizante piro fosfato ácido de sódio (INS 450). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	80	Pct			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de no mínimo 400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.	2800	Pct			
17	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 400g.</b>	350	Pct			
18	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Leite, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 400g.</b>	350	Pct			
19	<b>Biscoito Salgado tipo Água e Sal:</b> pacote de no mínimo 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem	2200	Pct			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	secundaria de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.					
20	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo</b> – Pacotes com no mínimo 162 gramas. Sabores diversos	1100	Unid			
21	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo integral</b> – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com no mínimo 162 gramas.	300	Unid			
22	<b>Biscoitos</b> doces tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com no mínimo 400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	Pct			
23	<b>Bombons</b> 1ª qualidade, pacotes com 50 unidades cada, sabores variados (tipo sonho de valsa e ouro branco).	260	Pct			
24	<b>Café Tradicional</b> torrado e moído, <b>100% arábica: Pacotes de 500g.</b> Produto em pó homogêneo, sem glúten, o tolerância mínima de 1% de impureza com gosto predominante de café arábica. Nota mínima de 4,5 na escala sensorial e Embalado a vaco.	5800	Pct c/500g			
25	<b>Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon</b> embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.	600	Cx c/114g			
26	<b>Canela em pó</b> , identificação do produto, data de validade, data defabricação e marca do fabricante, Pote no mínimo 40g.	100	Unid			
27	<b>Chá mate embalagem com 250 Gramas</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da cnpa, com Registro no	220	Cx			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	ministério da Agricultura e ou saúde.					
28	<b>Chocolate granulado pacote</b> no mínimo <b>130g</b> - identificação do produto, m	100	Unid			
29	<b>Coco ralado contendo</b> no mínimo <b>100 gr.</b> , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	250	Pct			
30	<b>Cravo em pau, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, pacote</b> no mínimo <b>40G.</b>	60	Unid			
31	<b>Creme de leite embalagem</b> no mínimo <b>395gr.</b> , composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso liquido.	450	Unid			
32	<b>Doce de Leite</b> pastoso Lata no mínimo 395g aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, com ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	120	Unid			
33	<b>Ervilha em conserva lata com mínimo 170g</b>	60	Und			
34	<b>Extrato de Tomate, 1ª</b> qualidade: Latas de no mínimo 340/350g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em	890	Lata			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.					
35	<b>Farinha de Aveia pacote de 500 gramas</b>	100	Pct. c/ 500g			
36	<b>Farinha de Mandioca</b> Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote -500 g	300	Pct. c/ 500g			
37	<b>Farinha de Milho</b> Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote - 500g.	420	Pct. c/ 500g			
38	<b>Farinha de rosca</b> - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – pacote com 500g	80	Unid			
39	<b>Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo1 kg</b> c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso líquido,	300	Kg			
40	<b>Farinha de trigo especial com fermento</b> , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	Kg			
41	<b>Feijão carioquinha tipo 1</b> – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	600	Kg			
42	<b>Feijão preto tipo 1</b> – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	100	Kg			
43	<b>Fermento em pó químico</b> para bolo, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	100	Unid			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	validade.					
44	<b>Fubá de Milho</b> pacote de 1 kg	200	Kg			
45	<b>Gelatina em pó, sabores variados, (limão abacaxi, morango,uva, laranja, maracujá)</b> pacote com no mínimo 85 gramas	1500	Pct.			
46	<b>Gelatina sem sabor incolor, pacote</b> no mínimo <b>24g</b>	100	Pct.			
47	<b>Gordura vegetal</b> , pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Pct			
48	<b>iogurte</b> Líquido com Polpa de Frutas, 1ª qualidade: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Sabor morango. Validademínima de 24 dias a partir da data de entrega	350	Bandeja			
49	<b>iogurte Líquido</b> com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	200	Unid			
50	<b>Leite coco embalagem com 200 ml</b> , c/ identificação do Produto,marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	150	Unid			
51	<b>Leite condensado embalagem 395gr</b> , composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso líquido.	300	Unid			
52	<b>Leite de soja em pó</b> , 100% soja sem lactose, latas/pacote de300/330 gramas.	60	Pct. c/ 300/330			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

53	<b>Leite longa vida (U.H.T) desnatado</b> identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro.	800	Litro			
54	<b>Leite longa vida (U.H.T) integral</b> identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro.	5500	Litro			
55	<b>Macarrão</b> ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO, 1ª qualidade: Pacote de 500g.	1200	Pct. c/ 500g			
56	<b>Macarrão para lasanha</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - Pacote com 500 gramas cada.	100	Pct. c/ 500g			
57	<b>Macarrão parafuso</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct. c/ 500g			
58	<b>Macarrão tipo espaguete com ovos</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	400	Pct. c/ 500g			
59	<b>Maionese, vidro de 500 gr.</b> C/ identificação do prod., marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade.	150	Pct. c/ 500g			
60	<b>Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs</b> c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data defabricação e validade dentro do pro de consumo.	300	Pct. c/ 500g			
61	<b>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.</b>	900	Pt. c/ 500g			
62	<b>Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.</b>	100	Unid			
63	<b>Milho para canjica amarelo e branco</b> – acondicionado em saco plástico transparente, com Identificação do produto, marca dofabricante, prazo de validade – pacote com 500 gramas.	100	pct			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

64	<b>Milho verde em conserva, embalagem no Mínimo 200 g,</b> c/ identificação do prod., marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	400	Unid			
65	<b>Milho Verde em Conserva: Lata de 1kg.</b> Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	100	Lata c/1kg			
66	<b>Milho, grão para pipoca,</b> pacote com 500g, com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para Alimentos.	450	Pct			
67	<b>Mistura para bolo embalagem no mínimo 400grs.,</b> sabores: 100De chocolate, 100 de coco, 100 festa, condensado, 50 fubá -	300	Unid			
68	<b>Muçarela de leite de vaca,</b> (fatiada ou em pedaço depende do pedido)	150	Kg			
69	<b>Óleo de coco extravirgem pote com 500ml</b>	48	Pot e. c/ 50 0 ml			
70	<b>Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem</b> para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	2200	Peti c/900ml			
71	<b>Orégano 100%: Pacote de 10g.</b> Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares</i> , L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar	150	Pct. c/ 10g			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.					
72	<b>Ovo branco, de galinha de granja</b> , tam. médio, fresco, casca firme e Homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as Seguintes Informações: identificação do produto inclusive a Classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	800	Dúzia			
73	<b>Pão de forma</b> - Embalagem contendo c/ 500gr.	150	Pct			
74	<b>Pão Francês</b> - farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	3000	Kg			
75	<b>Pão para cachorro quente - 50 gr</b> ; tamanho aproximado: 14cm; embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contarda data da entrega.	7000	Unidades			
76	<b>Pão Hot Dog embalagem com 10 unidades peso líquido 500 gramas.</b>	200	Pct			
77	<b>Pão</b> tipo Bisnaguinha - Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pct 300gr	220	Pct			
78	<b>Pirulito sortidos pacotes com no mínimo 50 unidades</b>	450	Pct. c/ 50und			
79	<b>Pizza</b> para forno microondas mínimo 460g, sabores diversos.	350	Unid			
80	<b>Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg.</b> Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, acerola com	200	Kg			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	maracujá, goiaba, acerola, acerola com manga, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.					
81	<b>Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg.</b> – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	300	Kg			
82	<b>Polvilho doce embalagem contendo 1 kg</b> - fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	200	Kg			
83	<b>Presunto cozido</b> , (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação.	250	Kg			
84	<b>Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg.</b> Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primária plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	250	Kg			
85	<b>Refresco em pó Diet, zero açúcar pacote no mínimo 10 gramas</b>	1800	Pct.			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

86	<b>Refrigerante a base de guaraná</b> , com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	420	FARDO C/ 6 unid.			
87	<b>Refrigerante</b> base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado <b>de laranja</b> e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	120	FARDO C/ 6 unid.			
88	<b>Refrigerante tipo cola</b> a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	120	FARDO C/ 6 unid.			
89	<b>Requeijão Cremoso 500gr:</b> Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500grs. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 500grs original de fábrica. Produto refrigerado.	150	Und			
90	<b>Sal refinado iodado embalagem com 1 kg.</b> p/ consumo domestico Embalagem contendo 1 kg, c/ identificação Do produto marca do fabricante prazo de Validade peso liquido validade, e peso liquido.	450	Kg			
91	<b>Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em óleo-</b> Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e as	180	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

92	<b>Sorvete sabor napolitano pote no mínimo 2kg.</b>	250	Pote c/2kg			
93	<b>Suco concentrado, frasco 500 ml</b> – identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (manga, maracujá, pêssego, goiaba, uva e laranja)	800	Unid			
94	<b>Suco em Pó Sabor Abacaxi no mínimo 240g</b> - faz 2 litros. (guaraná, uva, abacaxi, laranja, limão).	2000	Unid			
95	<b>Suco</b> (nectar de frutas) embalagem Tetra Park sabores: pêssego, cajú, goiaba, uva, manga, laranja, maracujá. Ingredientes: valorenérgico 103 Kcal, carboidratos 23 g, proteínas 0,9 g, Sódio 9,8 mg, açúcares próprio dos ingredientes, que não possua corantes ou ingrediente artificiais. Suco constituído sabores variados, fibra alimentar e vitaminas aroma natural de frutas.	400	litros			
96	<b>Tempero alho e sal em pasta mínimo 500 gr – 1ª qualidade</b> , conservação em condições adequadas para o consumo, .	350	Pct. c/ 500g			
97	<b>Tempero em sachês</b> – com no mínimo 60 gramas – pacotes com 12 unidades de 5 gramas, sabores variados (carne, legumes, feijão, salada).	265	Pct. c/ 0g			
98	<b>Uva passa</b> escura s/ semente pacote 100g .	100	Unid			
99	<b>Vinagre de maçã e vinho branco</b> , produto natural, fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos. frasco plástico de 750 ml.	200	Unid			
100	<b>Picolé de frutas vários sabores peso aproximado no mínimo 60g</b>	10.000	unidades			
101	<b>Barra de chocolate confeito ao leite de 1kg</b>	35	kg			
102	<b>Geleia de banana (dose de banana) caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.</b>	40	Caixa c/50 unidades			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

103	<b>Pé de moleque caixa ou pacote caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.</b>	40	Caixa c/50 unidades			
104	<b>Doce teta de nega cobertura de chocolate ou leite caixa c/50unidades</b>	40	Caixa c/50 unidades			
105	<b>Açaí pote com 910g</b>	250	unidade			
106	<b>COLORÍFICO: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes</b>	50	Pacote de500g			
107	<b>Fermento Biológico Seco 100 grama</b>	400	Pacote de 100gr			
108	<b>Nutrem active 400 g</b>	70	Unid.			

### Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - **Registro de preço para generos alimenticios**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITE M	Descrição	Qty Estima da	Apres.	Marca	Valor unit.	Valor Global
1	<b>Achocolatado em líquido</b> em caixinha com porção de no mínimo 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1200	Unid			
2	<b>Achocolatado em pó: Pacotes de no mínimo 400g.</b> O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas.	450	Unid			
3	<b>Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg.</b> O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	4000	Pct c/5kg			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4	<b>Açúcar refinado</b> em embalagem de 01 kg identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	180	Kg			
5	<b>Adoçante com STEVIA líquido frasco com mínimo 80ml</b>	120	Unid			
6	<b>Amendoim</b> de boa qualidade, torrado, Embalagem contendo 500 gramas. com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e nº do lote.	120	Pct c/500g			
7	<b>Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 500g.</b> Produto constituído de pó fino branco.	120	Pct c/500g			
8	<b>Arroz</b> longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	650	Pct C/5kg			
9	<b>Aveia em flocos finos:</b> Pacote de no mínimo 170g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	40	Pct			
10	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade, marca do fabricante e identificação do produto.	50	Unid			
11	<b>Azeitona</b> em conserva inteira sem caroço, em conserva, na variedade verde, Pote 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	150	Unid			
12	<b>Balas macia sortidas pacote de no mínimo 600g</b>	150	Pct.			
13	<b>Barra de Doce Goiaba no mínimo 500 g</b> - sem Adição de conservantes. Contendo	100	Unid			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.					
14	<b>Batata palha</b> – pacote com no mínimo 400 gramas, plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalada no plástico transparente para melhor visualização do produto.	250	Pct			
15	<b>Batata Palito</b> Pacote com 2,5 kg congelado, batata gordura vegetal, e estabilizante piro fosfato ácido de sódio (INS 450). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	80	Pct			
16	Biscoito Doce tipo Maisena: Pacote de no mínimo 400g. Produto obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.	2800	Pct			
17	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 400g.</b>	350	Pct			
18	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha de Leite, 1ª qualidade: Pacote de no mínimo 400g.</b>	350	Pct			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19	<b>Biscoito Salgado tipo Água e Sal:</b> pacote de no mínimo 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente demassa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados, isento de gordura trans; conter matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação; serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiços; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado. Deve ser isento de gordura trans.	2200	Pct			
20	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo</b> – Pacotes com no mínimo 162 gramas. Sabores diversos	1100	Unid			
21	<b>Biscoito salgado tipo aperitivo integral</b> – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com no mínimo 162 gramas.	300	Unid			
22	<b>Biscoitos</b> doces tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com no mínimo 400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	Pct			
23	<b>Bombons</b> 1ª qualidade, pacotes com 50 unidades cada, sabores variados (tipo sonho de valsa e ouro branco).	260	Pct			
24	<b>Café Tradicional</b> torrado e moído, <b>100% arábica: Pacotes de 500g.</b> Produto em pó homogêneo, sem glúten, o tolerância mínima de 1% de impureza com gosto predominante de café arábica. Nota mínima de 4,5 na escala sensorial e Embalado a vaco.	5800	Pct c/500g			
25	<b>Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon</b> embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo	600	Cx c/114g			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.					
26	<b>Canela em pó</b> , identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, Pote no mínimo 40g.	100	Unid			
27	<b>Chá mate embalagem com 250 Gramas</b> , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da cnpa, com Registro no ministério da Agricultura e ou saúde.	220	Cx			
28	<b>Chocolate granulado pacote</b> no mínimo <b>130g</b> - identificação do produto, m	100	Unid			
29	<b>Coco ralado contendo</b> no mínimo <b>100 gr.</b> , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	250	Pct			
30	<b>Cravo em pau, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, pacote</b> no mínimo <b>40G</b> .	60	Unid			
31	<b>Creme de leite embalagem</b> no mínimo <b>395gr.</b> , composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso liquido.	450	Unid			
32	<b>Doce de Leite</b> pastoso Lata no mínimo 395g aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, com ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	120	Unid			
33	<b>Ervilha em conserva lata com mínimo 170g</b>	60	Und			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

34	<b>Extrato de Tomate, 1ª</b> qualidade: Latas de no mínimo 340/350g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	890	Lata			
35	<b>Farinha de Aveia pacote de 500 gramas</b>	100	Pct. c/ 500g			
36	<b>Farinha de Mandioca</b> Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote -500 g	300	Pct. c/ 500g			
37	<b>Farinha de Milho</b> Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote - 500g.	420	Pct. c/ 500g			
38	<b>Farinha de rosca</b> - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – pacote com 500g	80	Unid			
39	<b>Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo 1 kg</b> c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso líquido,	300	Kg			
40	<b>Farinha de trigo especial com fermento</b> , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	300	Kg			
41	<b>Feijão cariquinha tipo 1</b> – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de	600	Kg			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.					
42	<b>Feijão preto tipo 1</b> – sem impurezas, com unidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	100	Kg			
43	<b>Fermento em pó químico</b> para bolo, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	100	Unid			
44	<b>Fubá de Milho</b> pacote de 1 kg	200	Kg			
45	<b>Gelatina em pó, sabores variados, (limão abacaxi, morango,uva, laranja, maracujá)</b> pacote com no mínimo 85 gramas	1500	Pct.			
46	<b>Gelatina sem sabor incolor, pacote no mínimo 24g</b>	100	Pct.			
47	<b>Gordura vegetal</b> , pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Pct			
48	<b>iogurte</b> Líquido com Polpa de Frutas, 1ª qualidade: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Sabor morango. Validademínima de 24 dias a partir da data de entrega	350	Bandeja			
49	<b>iogurte Líquido</b> com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	200	Unid			
50	<b>Leite coco embalagem com 200 ml</b> , c/ identificação do Produto,marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	150	Unid			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

51	<b>Leite condensado embalagem 395gr</b> , composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso liquido.	300	Unid			
52	<b>Leite de soja em pó, 100%</b> soja sem lactose, latas/pacote de 300/330 gramas.	60	Pct. c/ 300/330 0			
53	<b>Leite longa vida (U.H.T) desnatado</b> identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro.	800	Litro			
54	<b>Leite longa vida (U.H.T) integral</b> identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro.	5500	Litro			
55	<b>Macarrão</b> ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO, 1ª qualidade: Pacote de 500g.	1200	Pct. c/ 500g			
56	<b>Macarrão para lasanha</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - Pacote com 500 gramas cada.	100	Pct. c/ 500g			
57	<b>Macarrão parafuso</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct. c/ 500g			
58	<b>Macarrão tipo espaguete com ovos</b> – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	400	Pct. c/ 500g			
59	<b>Maionese, vidro de 500 gr.</b> C/ identificação do prod., marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade.	150	Pct. c/ 500g			
60	<b>Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs</b> c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade dentro do prazo de consumo.	300	Pct. c/ 500g			
61	<b>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.</b>	900	Pt. c/ 500g			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

62	<b>Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.</b>	100	Unid			
63	<b>Milho para canjica amarelo e branco</b> – acondicionado em saco plástico transparente, com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – pacote com 500 gramas.	100	pct			
64	<b>Milho verde em conserva, embalagem no Mínimo 200 g, c/</b> identificação do prod., marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	400	Unid			
65	<b>Milho Verde em Conserva: Lata de 1kg.</b> Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente.	100	Lata c/1kg			
66	<b>Milho, grão para pipoca,</b> pacote com 500g, com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para Alimentos.	450	Pct			
67	<b>Mistura para bolo embalagem no mínimo 400grs.,</b> sabores: 100De chocolate, 100 de coco, 100 festa, condensado, 50 fubá -	300	Unid			
68	<b>Muçarela de leite de vaca,</b> (fatiada ou em pedaço depende do pedido)	150	Kg			
69	<b>Óleo de coco extravirgem pote com 500ml</b>	48	Pote. c/ 500ml			
70	<b>Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem</b> para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	2200	Peti c/900ml			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

71	<b>Orégano 100%: Pacote de 10g.</b> Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termoselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	150	Pct. c/ 10g			
72	<b>Ovo branco, de galinha de granja</b> , tam. médio, fresco, casca firme e Homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes Informações: identificação do produto inclusive a Classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	800	Dúzia			
73	<b>Pão de forma</b> - Embalagem contendo c/ 500gr.	150	Pct			
74	<b>Pão Francês</b> - farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	3000	Kg			
75	<b>Pão para cachorro quente - 50 gr</b> ; tamanho aproximado: 14cm; embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contarda data da entrega.	7000	Unidades			
76	<b>Pão Hot Dog embalagem com 10 unidades peso líquido 500 gramas.</b>	200	Pct			
77	<b>Pão</b> tipo Bisnaguinha - Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pct 300gr	220	Pct			
78	<b>Pirulito sortidos pacotes com no mínimo 50 unidades</b>	450	Pct. c/ 50und			
79	<b>Pizza</b> para forno microondas mínimo 460g, sabores diversos.	350	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

80	<b>Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg.</b> Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, acerola com maracujá, goiaba, acerola, acerola com manga, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.	200	Kg			
81	<b>Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg.</b> – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	300	Kg			
82	<b>Polvilho doce embalagem contendo 1 kg</b> - fabricado a partir de matéria prima sã e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	200	Kg			
83	<b>Presunto cozido,</b> (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação.	250	Kg			
84	<b>Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg.</b> Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente	250	Kg			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	controlado; isentode sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilancia sanitária; embalagem primaria plástica,limpa, atóxica, resitente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.					
85	<b>Refresco em pó Diet, zero açúcar pacote no mínimo 10 gramas</b>	1800	Pct.			
86	<b>Refrigerante</b> a base de <b>guaraná</b> , com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	420	FARDO C/ 6 unid.			
87	<b>Refrigerante</b> base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de <b>laranja</b> e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	120	FARDO C/ 6 unid.			
88	<b>Refrigerante</b> tipo <b>cola</b> a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	120	FARDO C/ 6 unid.			
89	<b>Requeijão Cremoso 500gr:</b> Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500grs. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 500grs original	150	Und			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	de fábrica. Produto refrigerado.					
90	<b>Sal refinado iodado embalagem com 1 kg.</b> p/ consumo domestico Embalagem contendo 1 kg, c/ identificação Do produto marca do fabricante prazo de Validade peso liquido validade, e peso liquido.	450	Kg			
91	<b>Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em óleo-</b> Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco),óleo comestível e as	180	Unid			
92	<b>Sorvete sabor napolitano pote no mínimo 2kg.</b>	250	Pote c/2kg			
93	<b>Suco concentrado, frasco 500 ml</b> – identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (manga, maracujá, pêssego, goiaba, uva e laranja	800	Unid			
94	<b>Suco em Pó Sabor Abacaxi no mínimo 240g</b> - faz 2 litros. (guaraná, uva, abacaxi, laranja, limão).	2000	Unid			
95	<b>Suco</b> (nectar de frutas) embalagem Tetra Park sabores: pêssego, cajú, goiaba, uva, manga, laranja, maracujá. Ingredientes: valorenérgico 103 Kcal, carboidratos 23 g, proteínas 0,9 g, Sódio 9,8 mg, açúcares próprio dos ingredientes, que não possua corantes ou ingrediente artificiais. Suco constituído sabores variados, fibra alimentar e vitaminas aroma natural de frutas.	400	litros			
96	<b>Tempero alho e sal em pasta mínimo 500 gr – 1ª qualidade,</b> conservação em condições adequadas para o consumo, .	350	Pct. c/ 500g			
97	<b>Tempero em sachês</b> – com no mínimo 60 gramas – pacotes com 12 unidades de 5 gramas, sabores variados (carne, legumes,feijão, salada).	265	Pct. c/ 0g			
98	<b>Uva passa</b> escura s/ semente pacote 100g .	100	Unid			
99	<b>Vinagre de maçã e vinho branco,</b> produto natural, fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de	200	Unid			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	sujidades, materiais terrosos. frasco plástico de 750 ml.					
100	<b>Picolé de frutas vários sabores peso aproximado no mínimo 60g</b>	10.000	unidades			
101	<b>Barra de chocolate confeitado ao leite de 1kg</b>	35	kg			
102	<b>Geleia de banana (dose de banana) caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.</b>	40	Caixa c/50 unidades			
103	<b>Pé de moleque caixa ou pacote caixa c/50 unidades de 5x3cm aproximado cada doce.</b>	40	Caixa c/50 unidades			
104	<b>Doce teta de nega cobertura de chocolate ou leite caixa c/50 unidades</b>	40	Caixa c/50 unidades			
105	<b>Açaí pote com 910g</b>	250	unidade			
106	<b>COLORÍFICO: Pacote de 500g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devesa apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes</b>	50	Pacote de 500g			
107	<b>Fermento Biológico Seco 100 grama</b>	400	Pacote de 100gr			
108	<b>Nutrem active 400 g</b>	70	unidades			

### 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### **04. DOS PREÇOS**

**I** - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**I.** De acordo com o termo de referencia.

### **06. DO PAGAMENTO**

**I.** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

**II.** O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

**III.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**IV.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**a)** quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

**b)** Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

**c)** descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V.** A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I**- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

**II**-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**III**-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**IV**-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**V**-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**VI**-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**VII-**O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**VIII-**As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XIX-**O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
Claudenir Jose de Melo - Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Detentora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: